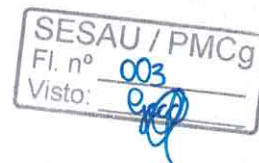




**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA**



Camaragibe, 17 de setembro de 2021

**Justificativa para locação de imóvel para o funcionamento da UBS Expansão Timbi**

A Atenção Primária à Saúde (APS) é desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, sob a forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações.

A APS deve ter um alto grau de descentralização e abrangência, ocorrendo no local mais acessível possível para a comunidade permitindo que a população tenha acesso a uma atenção à saúde eficiente. Ela deve ser o principal contato dos usuários, a porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde, considera o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, buscando produzir a atenção integral.

Quanto à estrutura física mínima, devem dispor de: recepção, consultório médico; consultório de enfermagem; Sala para o ACS; ambiente para armazenamento e dispensação de medicamentos (farmácia); sala de vacina; banheiro público; banheiro exclusivo para os funcionários; cozinha; sala de procedimentos; e, se forem compostas por profissionais de saúde bucal, será necessário consultório odontológico com equipo odontológico completo.

Não existe normativa do Ministério da Saúde acerca dos parâmetros das áreas mínimas do imóvel a ser locado para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde. Entretanto, através de medição *in loco* de um imóvel utilizado para essa finalidade no município, verificou-se que os parâmetros mínimos compatíveis para comportar uma UBS sem prejudicar a qualidade do serviço são:

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra  
 Diretora de Atenção Primária  
 Ana Perez P. de M. Lyra  
 Diretora de Atenção Primária  
 Ins. nº 40657815

Atenciosamente,

O município de Camaragibe possui 45 UBS, destas 12 funcionam em imóveis próprios e 33 em imóveis locados. Diante da necessidade da instalação e funcionamento da **Unidade Básica de Saúde Expansão Timbi**, sem Saúde Bucal, a qual deverá estar situada dentro do perímetro indicado no mapa em anexo, com a finalidade de garantir o direito aos serviços de Atenção Primária conforme as normativas vigentes, solicito a locação de imóvel com as características mínimas acima descritas.

\* apenas equipes com equipe de saúde bucal

ÁREA m <sup>2</sup>	
6,60	1.1. Sala de recepção
20,00	1.2. Sala de espera
10,00	1.3. Sala de ACS
3,00	1.4. Farmácia
6,00	1.5. Sala de reunião
ÁREA m <sup>2</sup>	<b>2 - Atendimento Clínico</b>
9,00	2.1. Consultório médico
9,00	2.2. Consultório enfermagem
5,00	2.3. Sala de Vacinas
6,00	2.5. Sala de Nebulização
3,00	2.6. Sala de curativo
ÁREA m <sup>2</sup>	<b>3 - Atendimento Odontológico*</b>
12,00	3.1. Consultório Odontológico
ÁREA m <sup>2</sup>	<b>4. Apoio</b>
3,00	4.1. Banheiro para funcionários
3,00	4.2. Banheiro para o público
8,00	4.3. Copa / Cozinha
3,00	4.4. Área de Serviço e depósito de Material de limpeza
3,50	4.5. Central de material e esterilização
4,00m <sup>2</sup>	4.6. Sala de recepção, lavagem e descontaminação
7,50m <sup>2</sup>	4.7. Sala de esterilização e estocagem de material esterilizado
4,00m <sup>2</sup>	4.8. Sala de utilidades
<b>128,6</b>	<b>Área total construída m<sup>2</sup></b>